



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a razão da escolha da empresa Licito Guru Tecnologia e Educação LTDA para a contratação de licença institucional anual de uso da plataforma Licito.Guru IA, solução tecnológica disponibilizada em ambiente web, no modelo Software as a Service — SaaS, baseada em inteligência artificial especializada em licitações e contratos administrativos.

2. DA NECESSIDADE IDENTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Lages/SC identificou a necessidade de aprimorar, modernizar e padronizar a instrução dos processos de contratações públicas, especialmente diante das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à adequada descrição da necessidade, à elaboração de artefatos técnicos e à formalização da fase preparatória.

A solução pretendida possui finalidade institucional e transversal, destinando-se ao apoio das Secretarias Municipais, setores administrativos, fundos, fundações, autarquias e demais unidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município.

3. DA EMPRESA ESCOLHIDA

A empresa Licito Guru Tecnologia e Educação LTDA apresenta-se como titular, desenvolvedora ou detentora dos direitos de comercialização da plataforma Licito.Guru IA, conforme documentação juntada aos autos, especialmente certificado/manifesto de exclusividade, atos constitutivos, documentação técnica e proposta comercial.

A escolha da empresa decorre da vinculação direta entre a pessoa jurídica e a solução tecnológica pretendida, não se tratando de seleção discricionária entre diversos prestadores equivalentes, mas de contratação da empresa responsável pela disponibilização da plataforma específica definida como adequada no Estudo Técnico Preliminar.

4. DA ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A solução ofertada pela empresa mostra-se aderente à necessidade administrativa identificada, pois contempla plataforma tecnológica especializada em licitações e contratos administrativos, com funcionalidades voltadas ao apoio na elaboração, revisão, análise e padronização de documentos da fase preparatória e da instrução processual.

Entre os documentos que poderão ser apoiados pela plataforma, destacam-se: Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP, Termo de



Referência — TR, mapa de riscos, justificativas técnicas, minutas administrativas, manifestações de apoio à instrução processual e demais documentos correlatos às licitações e contratos administrativos.

A solução também se mostra compatível com a demanda transversal do Município, uma vez que poderá atender Secretarias Municipais, setores administrativos, fundos, fundações, autarquias e demais unidades da Administração Direta e Indireta, observados os limites e condições de acesso definidos na proposta e no instrumento contratual.

5. DOS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Licito Guru Tecnologia e Educação LTDA justifica-se pelos seguintes elementos:

- a) vinculação da empresa à titularidade, desenvolvimento ou comercialização exclusiva da plataforma Licito.Guru IA;
- b) existência de documentação idônea de exclusividade juntada aos autos;
- c) especialização da solução em licitações e contratos administrativos;
- d) disponibilização da ferramenta em ambiente web, no modelo SaaS;
- e) possibilidade de uso institucional e transversal pela Administração Municipal;
- f) funcionalidades voltadas à elaboração, revisão, análise e padronização de documentos administrativos;
- g) suporte técnico, atualizações e orientação inicial de uso;
- h) aderência da solução à necessidade demonstrada no DFD, no ETP, no Mapa de Riscos e no Termo de Referência;
- i) compatibilidade da contratação com o objetivo de modernizar, padronizar e fortalecer a governança das contratações públicas municipais.

6. DA EXCLUSIVIDADE COMO ELEMENTO DETERMINANTE DA ESCOLHA

A escolha da empresa não decorre de preferência subjetiva, conveniência pessoal ou comparação meramente discricionária entre fornecedores, mas da demonstração de que a solução Licito.Guru IA é disponibilizada por empresa exclusiva, nos termos da documentação juntada aos autos.

Assim, a razão da escolha do contratado está diretamente relacionada à inviabilidade de competição para o objeto pretendido. Uma vez definida, no Estudo Técnico Preliminar, a solução tecnológica especializada como a alternativa mais adequada à necessidade administrativa, e



comprovado que a plataforma específica somente pode ser fornecida pela empresa indicada, a escolha da contratada decorre da própria exclusividade do objeto.

7. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A escolha da empresa encontra respaldo nos documentos de planejamento já elaborados, especialmente no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, os quais demonstram:

- a) a necessidade administrativa;
- b) o caráter institucional e transversal da solução;
- c) a avaliação de alternativas de mercado;
- d) a adequação da solução SaaS especializada;
- e) a estimativa de quantidade;
- f) a justificativa de não parcelamento;
- g) os resultados pretendidos;
- h) os riscos e controles relacionados à contratação;
- i) a forma de execução, gestão, medição e pagamento do objeto.

8. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DOCUMENTAL

A escolha do contratado fica condicionada à comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no processo, na medida compatível com o objeto.

Eventuais certidões vencidas, declarações desatualizadas ou documentos incompatíveis deverão ser substituídos ou complementados antes da autorização da contratação.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A razão da escolha da empresa não substitui a justificativa de preço. O valor proposto deverá ser analisado em peça própria, com demonstração de sua compatibilidade com contratações semelhantes de objeto da mesma natureza, notas fiscais, contratos, empenhos, extratos de contratação, propostas aceitas ou outros documentos idôneos.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa identificada, da aderência da plataforma Licito.Guru IA ao objeto pretendido, da especialização da solução em licitações e contratos administrativos, da possibilidade de uso institucional pela Administração Direta e Indireta, da existência de suporte, atualizações e funcionalidades compatíveis com a demanda municipal, bem como da



documentação de exclusividade juntada aos autos, justifica-se a escolha da empresa Licito Guru Tecnologia e Educação LTDA para a contratação pretendida.

O prosseguimento da contratação deverá observar a comprovação da exclusividade, a justificativa de preço, a regularidade habilitatória, a disponibilidade orçamentária, a manifestação jurídica quando cabível e a autorização da autoridade competente.

GUILHERME
ZANONI:0449647
3909

Assinado de forma digital por
GUILHERME
ZANONI:04496473909
Dados: 2026.07.13 17:00:32
-03'00'

Guilherme Zanoni

Executivo de Compras